



EXP. ÚNICO - CO2. 292.338.00.6

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950  
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1875/SERENG\_SCA/81776  
Protocolo COMAER nº 67270.005678/2012-11

Canoas, 8 de outubro de 2012.

Ao Senhor  
Secretário RICARDO GOTHE  
Secretaria de Planejamento Municipal  
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar - Bairro Praia de Belas  
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Ampliação de Edificação em Porto Alegre - RS.**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº do Senhor Daniel Sartori, de 18 de maio de 2012, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para ampliação de uma edificação já existente, com a construção de um pavilhão, atingindo **72,40 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Regente, nº 463, Bairro Petrópolis, no município de Porto Alegre - RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida ampliação, **por estar situada no plano de sombra**, de acordo com os critérios estabelecidos nos Art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 06 de junho de 2011, de um prédio situado na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 250, nas coordenadas UTM 6678213,5804 N / 482438,98735 E, conforme os dados do Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região no entorno do Aeroporto Salgado Filho.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

( FL 2/2 do Ofício Externo nº 1875/SERENG\_SCA/81776 - V COMAR, de 08 OUT 2012,  
Prot nº 67270.005678/2012-11 )

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

  
JEFSON BORGES Cel Av  
Chefe Interino do EM-5

